

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF Nº 08.873.873/0001-10

NIRE 35.300.366.166

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A., REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 08 dias de fevereiro de 2018, às 10:30 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Presentes ainda os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia.

MESA: Presidente: Luciana Belo Soares; e Secretário: Marcello Guidotti.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** alteração do Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Escritura"), de forma a (a) alterar a data de vencimento das Debêntures; (b) incluir novo período de contabilização e nova taxa de juros remuneratórios para o cálculo da Remuneração (conforme definido na Escritura); e (c) prever a realização de pagamento de juros remuneratórios em seis etapas, sendo a primeira em 18 de maio de 2017, a segunda em 18 de novembro de 2017, a terceira em 19 de fevereiro de 2018, a quarta em 20 de agosto de 2018, a quinta em 19 de fevereiro de 2019 e a sexta na Data de Vencimento das Debêntures; **(ii)** a concessão de um prêmio no valor de 0,2321% flat em caso de aprovação das matérias apresentadas; e **(iii)** a autorização para que o Agente Fiduciário firme, na qualidade de representante dos Debenturistas, aditamento à Escritura, em razão da deliberação acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e após a discussão da matéria, os Debenturistas aprovaram, sem quaisquer restrições:

- (A)** alteração da Cláusula 4.6.1 da Escritura, de forma a alterar a data de vencimento das Debêntures de 18 de fevereiro de 2018 para 08 de agosto de 2019, passando a referida cláusula a contar com a seguinte redação:

"4.6.1. As Debêntures vencerão em 08 de agosto de 2019 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplimento e de resgate antecipado e de eventual adesão de 100% (cem por

cento) dos Debenturistas à Oferta de Resgate Antecipado, conforme previsto nesta Escritura.”

- (B) tendo em vista a alteração da Data de Vencimento estabelecida no Item (A) acima, a alteração da Cláusula 4.8.1 da Escritura, para estabelecer nova taxa de juros remuneratórios incidentes a partir de 19 de fevereiro de 2018, inclusive, de 106% (cento e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP (“Taxa DI”), no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), passando a referida cláusula a contar com a seguinte redação:

“4.8.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios: (i) calculados a partir da Data de Integralização das Debêntures, inclusive, até 19 de fevereiro de 2018, exclusive, equivalentes a 114,00% (cento e quatorze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP (“Taxa DI”), no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>); e (ii) calculados a partir de 19 de fevereiro de 2018, inclusive, até a Data de Vencimento das Debêntures, exclusive, equivalentes a 106% (cento e seis por cento) da Taxa DI (“Remuneração”).”

- (C) alteração da Cláusula 4.8.3 da Escritura, para prever que a Remuneração será paga em seis etapas, quais sejam, 18 de maio de 2017, 18 de novembro de 2017, 19 de fevereiro de 2018, 20 de Agosto de 2018, 19 de fevereiro de 2019 e na Data de Vencimento das Debêntures, passando a referida cláusula a contar com a seguinte redação:

“4.8.3. A Remuneração será paga nas datas constantes da tabela abaixo (“Data de Pagamento da Remuneração”):”

Data de Pagamento da Remuneração
18/05/2017
18/11/2017
19/02/2018
20/08/2018
19/02/2019
Data de Vencimento

- (D) diante da aprovação dos itens acima, foi aprovado o pagamento *flat*, pela Companhia, de prêmio no montante total de 0,2321% (zero vírgula dois três dois um por cento) do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, considerando para fins de cálculo a data de pagamento, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2018; e

- (E) a autorização para que o Agente Fiduciário firme, na qualidade de representante dos titulares de Debêntures, celebre aditamento à Escritura, bem como de todos os demais documentos eventualmente necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas e pelo Agente Fiduciário

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2018.

[Assinaturas nas próximas página.]

[Página de assinaturas 1/5 da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., realizada em 08 de Fevereiro de 2018, às 10:30 horas.]

Luciana Belo Soares
Presidente

Marcello Guidotti
Secretário

[Página de assinaturas 2/5 da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., realizada em 08 de Fevereiro de 2018, às 10:30 horas.]

Na qualidade de Debenturistas detentores de 19,043 das Debêntures em circulação:

ITAÚ RF CREDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FI
ITAU INST MM ACTIVE FIX CREDITO PRIVADO MASTER FI
ITAU MM CP ACTIVE FIX PLUS MASTER FI
ITAU RF LP CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO FI
ITAU RENDA FIXA CRED PRIV DIFERENCIADO II FI
TOP RENDA FIXA MIX LONGO PRAZO FI
ITAÚ WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[Página de assinaturas 3/5 da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., realizada em 08 de Fevereiro de 2018, às 10:30 horas.]

Na qualidade de Debenturistas detentores de 2,457 das Debêntures em circulação:

**CIA ITAU DE CAPITALIZAÇÃO
ITAU SEGUROS S A**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[Página de assinaturas 4/5 da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., realizada em 08 de Fevereiro de 2018, às 10:30 horas.]

Na qualidade de Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[Página de assinaturas 5/5 da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., realizada em 08 de Fevereiro de 2018, às 10:30 horas.]

Na qualidade de companhia emissora das Debêntures:

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: